



Providenciado publicado no Diário Oficial edição
do dia 18 08 2020
Gab/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

ATO NORMATIVO PGJ Nº 1/2020

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, as substituições de servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de direção, chefia e assessoramento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar a necessidade de regulamentar as hipóteses e os efeitos das substituições dos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de direção, chefia e assessoramento terão substitutos designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A substituição ocorrerá nos casos de afastamento ou impedimento do titular e deverá recair em servidor que esteja no exercício de suas atividades funcionais e possua os requisitos legais do cargo ou da função a ser exercida.

Art. 2º O substituto terá direito à remuneração proporcional ao período de substituição.

§ 1º Se titular de cargo efetivo, o substituto receberá apenas a remuneração do cargo de provimento em comissão ou, se for mais vantajoso, 65% desse valor acrescido da remuneração básica do cargo efetivo, sem a incidência da retribuição pecuniária pelo eventual exercício de função gratificada.

§ 2º Se o substituto não for ocupante de cargo efetivo, ser-lhe-á devida a remuneração do cargo em comissão ocupado ou a do cargo em comissão em que ocorrerá a substituição, se esta for mais elevada.

Art. 3º O início da substituição deverá ser imediatamente comunicado à Diretoria de Pessoal.

Art. 4º Não haverá substituição na hipótese de afastamento do servidor, por até 05 (cinco) dias, para participar como palestrante, instrutor ou coordenador em eventos, cursos de capacitação ou atividades similares.

Art. 5º Aplicam-se as disposições deste Ato Normativo aos servidores efetivos, comissionados e cedidos ao Ministro Público do Estado de Alagoas.

Art. 6º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 14 de agosto de 2020.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça